



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: administração@montesantodeminas.mg.gov.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais e inciso XVI do art. 6º da Lei Federal 8.666/93, inciso IV do art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 e arts. 5º e 6º da Lei Municipal 1.857/2013, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a **Comissão Permanente de Pregões**, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na modalidade Pregão, os seguintes servidores efetivos:

I - Pregoeiro

a) Marco Aurélio Marçal Cacciari.

II - Equipe de Apoio

- a) Anderson Marçal;
- b) Francisco Antônio Piconi;
- c) Joelma de Fátima Diógenes Bento;
- d) Rita de Cássia Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Revogas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 008/2015, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, 19 de abril de 2016.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal